

Pagamento de Juros sobre o Capital Próprio

São Paulo, 29 de dezembro de 2009. Suzano Papel e Celulose S.A. – (Bovespa) comunica que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, aprovou proposta da Diretoria para pagamento de juros sobre capital próprio complementares, que serão creditados aos acionistas em 30 de dezembro de 2009, para correspondente pagamento em 10 de março de 2010.

Valores:

Valor bruto de R\$ 192.245.152,29 (cento e noventa e dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois Reais e vinte nove centavos), equivalentes a:

- R\$ 0,58804 por ação ordinária (“SUZB3”)
- R\$ 0,64684 por ação preferencial classe A (“SUZB5”)
- R\$ 0,64684 por ação preferencial classe B (“SUZB6”)

Os juros sobre capital próprio serão imputados aos dividendos obrigatórios a serem pagos pela companhia em relação ao corrente exercício social, para todos os efeitos previstos na legislação societária.

Data base para o direito de recebimento:

Terão direito aos juros sobre capital próprio os detentores das ações em circulação na data base de 29 de dezembro de 2009. As ações passarão a ser negociadas *ex-direito* a juros sobre o capital próprio a partir do dia 30 de dezembro de 2009.

Tributação e Isenção:

Os valores discriminados estão sujeitos ao desconto de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas que estejam comprovadamente dispensados da referida tributação, ou acionistas domiciliados em países para os quais a legislação estabeleça alíquotas diversas.

Instruções quanto ao crédito e pagamento dos juros:

Os acionistas terão seus créditos individualizados em 30 de dezembro de 2009 e o correspondente pagamento em 10 de março de 2010, nas contas correntes e domicílios bancários fornecidos ao Banco Itaú S.A. - Instituição depositária das ações.

Aos acionistas cujos cadastros não contenham o número de inscrição no CPF/CNPJ ou indicação de "Banco/Agência e Conta Corrente", os juros sobre capital próprio serão creditados a partir do terceiro dia útil após a sua regularização junto ao Banco Itaú S.A.

A Companhia colocará à disposição, na data do pagamento, as importâncias relativas aos acionistas cujas ações encontram-se custodiadas na CBLC – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia, que se encarregará de repassá-las às corretoras depositantes para que estas efetuem os créditos aos acionistas titulares.

Locais de atendimento:

Agências do Banco Itaú S.A., especializadas no atendimento aos acionistas, no horário bancário. A lista de agências encontra-se disponível em www.suzano.com.br/ri na seção Atendimento aos Investidores.

São Paulo, 29 de dezembro de 2009.

André Dorf
Diretor de Relações com Investidores